



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2575 de 18 de maio de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2575 de 18/05/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: FARMACIA FARMAVIDA DE PATY DO ALFERS LTDA - EPP
Processo: 2734/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aplicação Intra-Vítrea de Quimioterápico para atendimento de demanda judicial.
Valor: R\$ 16.800,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2575 de 18/05/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CESAR S. GOULART – ME.
Processo: 2105/2017 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de generos alimentícios e materiais de limpeza para o caps e residencia terapeutica.
Valor: R\$ 9.581,93
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: N. CESAR S. GOULART – ME.
Processo: 1618/2017 – Fundo Municipal de Saúde .
Objeto: Aquisição de generos alimentícios para necessidades da secretaria.
Valor: R\$ 321,52
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
Processo: 2104/2017 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de generos alimentícios e materiais de limpeza para o caps e residencia terapeutica.
Valor: R\$ 5.552,78
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Processo: 2609/2017 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Valor: R\$ 509,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/ 2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **segundo Termo aditivo ao Contrato n.º 023/2015**, celebrado com a empresa **NUCLEFISIO – NUCLEO DE FISIOTERAPUA APLICADA LTDA**, para realização serviços de fisioterapia RPG Souchard (reeducação postural global com fisioterapia), prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 07 de maio de 2017.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE VALOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

Tendo em vista o constante do processo administrativo n.º 2354/2017, referente a Prestação de serviços de Equoterapia, pela empresa VANIA CRISTINA GUIMARAES KFURI – TERAPIA OCUPACIONAL -ME, APOSTILA-SE a Ata de registro de preços para constar o novo valor de R\$ 139,33 (cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos), tendo em vista a renegociação com a empresa, de acordo com o item 7 da Ata de Registro de Preços, mantidas as demais condições pactuadas na referida Ata.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

ATO DE APOSTILAMENTO PARA SUPRESSÃO NO VALOR DO CONTRATO

CONTRATO 057/2014

Tendo em vista o constante do processo administrativo n.º 5951/2014, referente à Prestação de serviços de Transbordo, Transporte e Destinação dos Resíduos Sólidos domiciliares e Urbanos de Paty do Alferes, APOSTILA-SE o Contrato n.º 057/2014 para supressão de 20 % (vinte por cento), fixando novo valor da parcela em R\$ 97.331,43 (noventa e sete mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), retroagindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2017, conforme acordo celebrado com a empresa RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI, planilha apresentada às fls. 220/223 e parecer da Consultoria Jurídica às fls. 224/225,

Mantidas as demais condições pactuadas no referido Contrato.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-
Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

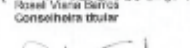


PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

ATADA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2017, CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2015/2017

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, quinta feira, a partir de convocação feita pela Presidente Maria Cristina da Rocha Santos e sob a presidência da mesma, compareceram para a terceira reunião ordinária do exercício 2017 os membros Miriam de Lucena Oliveira, Roseli Viana Barros, Lucimar Pecoraro Marques e Cristiane Sabino de Azevedo Moraes. Participou o consultor de investimentos Thiago Norte. O Diretor Presidente apresentou os resultados das aplicações nos últimos quatro meses. o consultor Thiago em sua exposição indicou que os investimentos do RPPS PATY PREVI, deve ser a diversificação, ressaltando a queda da taxa de juros e a expectativa de redução de cerca de 1,25 % para a próxima reunião do COPOM. Explicou ainda a dinâmica do mercado quanto às tendências de remuneração de capitais, volatilidade do mercado em suas diversificações. Que no momento o FIDIC se apresenta como potencialmente interessante, merecendo análise do CMP. Em renda variável, recomendou investimento em fundos de ações livres, e não indexadas. Os membros Roseli e Cristiane contaram aos demais as impressões sobre a visita técnica à proposta de "Riviera Rio Quente Resorts" em Goiás. Alertadas as conselheiras quanto a possibilidade de recondução por mais um período, não se opuseram. O diretor jurídico salientou da possibilidade com base na lei municipal 1.884 de 2012. Analisado o Relatório de gestão do ano 2016 o CMP emitiu a Deliberação 003/2017 aprovando o relatório de gestão e prestação de contas. Sem mais para tratar, solicitou ao Diretor jurídico Carlos Gustavo P. Braga fosse lavrada a presente, digitada e subscrita, em três vias de igual teor e forma, colhidas as assinaturas dos presentes. Publique-se.


Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente do Paty Previ


Maria Cristina da Rocha Sabino
Presidente do CMP


Miriam de Lucena Oliveira
Conselheira Titular


Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Conselheira Titular


Lucimar Pecoraro Marques
Conselheira Titular

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 00 3/2017

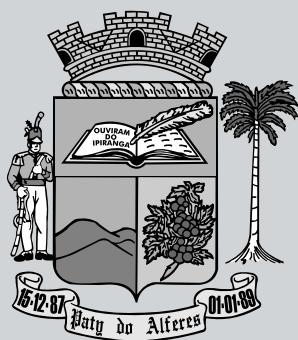
A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Carta Convite.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, CONTENDO: CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE DE ALMOXARIFADO, CONTROLE DE PATRIMÔNIO, CONTROLE INTERNO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Dia: 24 de maio de 2017; às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 179 – Centro – Paty do Alferes/RJ.

Informações pelo telefone: (24) 2485-1461.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2017.
Diretoria Administrativa



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

CONTRATO N.º 003/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 003/2017, celebrado com a empresa N.CEZAR S. GOULART - ME, tendo como objeto o fornecimento de **MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do Município de Paty do Alferes**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 148.208,78 (cento e quarenta e oito mil reais e duzentos e oito reais e setenta e oito centavos), pelo prazo de 18 de maio a 31 de outubro de 2017.

Paty do Alferes, 18 de Maio 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 004/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 004/2017, celebrado com a empresa ADEMIR A. COSTA -ME, tendo como objeto o fornecimento de **MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do Município de Paty do Alferes**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 67.788,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais), pelo prazo de 18 de maio a 31 de outubro de 2017.

Paty do Alferes, 18 de Maio 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 005/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 005/2017, celebrado com a empresa ADALMIR PECORARO 6229459787, tendo como objeto o fornecimento de **MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do Município de Paty do Alferes**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 8.993,55 (Oito mil, novecentos e noventa e três reais, cinquenta e cinco centavos), pelo prazo de 18 de maio a 31 de outubro de 2017.

Paty do Alferes, 18 de Maio 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 006/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 006/2017, celebrado com a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA, tendo como objeto o fornecimento de **MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do Município de Paty do Alferes**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 363.215,00 (Trezentos e sessenta e três mil, duzentos e quinze reais), pelo prazo de 18 de maio a 31 de outubro de 2017.

Paty do Alferes, 18 de Maio 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 007/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 007/2017, celebrado com a empresa MERCADO 100% LTDA-ME, tendo como objeto o fornecimento de **MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do Município de Paty do Alferes**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 70.490,00 (setenta mil e quatrocentos e noventa reais), pelo prazo de 18 de maio a 31 de outubro de 2017.

Paty do Alferes, 18 de Maio 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 008/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 008/2017, celebrado com a empresa SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA, tendo como objeto o fornecimento de **MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do Município de Paty do Alferes**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 89.131,68 (Oitenta e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), pelo prazo de 18 de maio a 31 de outubro de 2017.

Paty do Alferes, 18 de Maio 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 18 de maio de 2017.

CONTRATO N.º 009/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 009/2017, celebrado com a empresa MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA, tendo como objeto o fornecimento de **MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do Município de Paty do Alferes**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 83.234,25 (Oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), pelo prazo de 18 de maio a 31 de outubro de 2017.

Paty do Alferes, 18 de Maio 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.788 DE 18 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

FONTE = 050 R\$ 3.400,00 (Paty - Previ)

PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4060.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.400,00
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4060.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.400,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 003, de 18 de maio de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012 que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS – PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE as informações prestadas pela Diretoria Contábil do Paty Previ;

CONSIDERANDO-SE o Relatório de Gestão formulado pelo Diretor Presidente do Paty Previ, relatório este previamente analisado pelos conselheiros;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão do RPPS PATY PREVI referente ao exercício 2016, com as pertinentes informações prestadas a este Conselho de Previdência aos 18 dias do mês de maio deste ano de 2017.

Art. 2º - Expeça-se a presente em cinco vias de igual teor e forma.

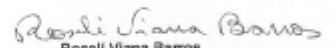
Art. 3º - Encaminhe-se ao órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal e dê-se ciência ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Encaminhe-se na forma da lei ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro- TCE/RJ.


Art. 5º-Publique-se .


Miriam de Lucena Oliveira
Conselheira – titular


Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
conselheira titular


Roseli Viana Barros
conselheira titular


Lucimar Peccararo Marques
conselheira titular


Maria Cristina da Rocha Santos
Presidente do CMP

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2017.

DELIBERAÇÃO Nº 001, de 31 de janeiro de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data extraordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE que o Poder Executivo nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, e ainda quanto ao 13º salário dos servidores efetivos, no ano 2016, não efetuou os recolhimentos da contribuição patronal devidos ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos civis do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO-SE que após a expedição da Deliberação nº 006, publicada em 15/12/2016, o Executivo em sua administração anterior também não recolheu as contribuições patronais do mês de dezembro de 2016, há que se ajustar a dívida com as respectivas alterações legais;

CONSIDERANDO-SE também haver débito do Município, poderes Legislativo e Executivo, devidamente identificada por Auditoria do Ministério da Previdência, Processo Administrativo Previdenciário – PAP nº 091/2015; tendo o Município sido comunicado pela "DECISÃO – NOTIFICAÇÃO – DN MPS/SPS/DRPSP/CGAAI nº 078/2015"; Coordenador Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos ALLEX ALBERT RODRIGUES.

CONSIDERANDO-SE o quadro atual de grave crise financeira que atravessa todo o setor público no País;

CONSIDERANDO-SE as prescrições do artigo 5º da Portaria 402/2008 do Ministério da Previdência Social, que possibilita o parcelamento em até 60 parcelas.

CONSIDERANDO-SE a competência do CMP expressamente prevista no artigo 33, alínea a da lei municipal 1884/2012, de conceber, avaliar e acompanhar a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS;

CONSIDERANDO-SE finalmente que a dívida do Município com o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos servidores civis – Paty Previ vem sendo atualizada, apurada e consolidada junto à Secretaria Municipal de Fazenda, sem valores exatos nesta data, o que não prejudica a autorização ora deliberada, eis que a presente Deliberação é mecanismo imprescindível e precedente à expedição de lei para o parcelamento em questão,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a elaboração de um Termo de Parcelamento dos débitos que o Município de Paty do Alferes e seus poderes Executivo e Legislativo tenham com a previdência municipal.

§ 1º - além da presente Deliberação, deverá o parcelamento ser autorizado por lei.

§ 2º - a lei autorizativa do parcelamento será até o limite máximo de 60 meses, na forma da Portaria MPS nº 402/2008.

§ 3º - a lei autorizativa, e o Termo de Parcelamento deverão estabelecer a correção monetária incidente conforme artigo 27 da lei municipal nº 1.884, de 09/11/2012, INPC, e juros de 6% ao ano.

§ 4º - O débito estará sujeito à correção monetária a que trata o § 3º, acumulados desde a data originária do vencimento, até a assinatura do termo de parcelamento.

§ 5º - O valor do parcelamento será atualizado a cada 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Parcelamento.

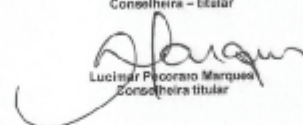
Art. 2º - Expeça-se presente em quatro vias de igual teor e forma.

Art. 3º - Indica-se ao Poder Executivo revogação da lei municipal nº 2.282, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Torna-se sem efeito a Deliberação nº 006 de 15 de dezembro de 2016.


Art. 5º - publique-se.



Roseli Viana Barros
Conselheira – titular


Lucimar Picorano Marques
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Miriam de Lucena Oliveira
conselheira titular


Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
conselheira titular


Maria Cristina de Rocha Santos
Presidentado CMP

EDITAL Nº 016/2017 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 25 de maio de 2017.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2017.

CAMILA DE OLIVEIRA LISBÔA
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
75807-8	MAYRA ALMEIDA DA SILVA
60.689-8	VANESSA BRÁSIL CORREA DO NASCIMENTO SILVEIRA

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

EXTRATO

Processo nº 7321/2016

Publica-se, por extrato, a decisão no referido processo no sentido de que o empenho destinado ao Convênio da Fundação Miguel Pereira foi anulado para cumprimento de novo Termo de Compromisso e Cooperação Técnica entre o Município de Miguel Pereira e Município de Paty do Alferes para continuidade do atendimento de urgência e emergência no Hospital em Miguel Pereira sob a gestão da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira mediante **Requisição Administrativa e Decreto de Desapropriação** com **Ação de Desapropriação Própria** em curso na Comarca de Miguel Pereira, no qual, o Município de Miguel Pereira foi imitado provisoriamente na posse.

Com a anulação os recursos são transferidos para o Programa de Trabalho específico que atenda ao novo Termo celebrado sob a luz da Lei Municipal 2295, de 04 de abril de 2017, aprovada pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Juntado ao processo o Termo de Compromisso e Cooperação Técnica assinado entre o Município de Miguel Pereira e o Município de Paty do Alferes em 07 de abril de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 07 de Abril de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

PREGÃO 015/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ).

Data e Local: 30 de maio de 2017, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

EDITAL DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas, ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br ou dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 18 de maio de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 019/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS.

Data e Local: 30 de maio de 2017, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

EDITAL DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas, ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br ou dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 18 de maio de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

